



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO</i>
	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i>
<i>x</i>	<i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i>

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de Aquisição de INSUMOS DIVERSOS 17, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Conforme memorial de cálculo presente neste ETP no Anexo I, foi-se utilizado como base o consumo dos últimos 12 meses mais uma margem de segurança de 25% visto que o consumo tem aumentado anualmente e devido ampliação do hospital que contará com 40 novo leitos.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a Aquisição de INSUMOS DIVERSOS 17 para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	LEI 123/2006
1	CAPA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 1000 CM X 2200 CM SACO POLIETILENO 1000 CM X 2200 CM, FITAS, ETIQUETAS, ARMAÇÃO DO VISOR MACHO E FÊMEA, VISOR, ELÁSTICO BORRACHA NATURAL EM SACO PLÁSTICO	UNID	407622	100	108,95	10.895,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
2	CATETER DE DRENAGEM - DVE CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM COMPOSTO POR CATETER VENTRICULAR RETO DE SILICONE RADIOPACO ADULTO DE (1,7 MM D.I. E 3,0 D.E) COM 23,5 CM DE COMPRIMENTO, ESTILETE RETOINOX, CONECTOR COM ABAS HORIZONTAIS; TROCATER CURVO DE AÇO INOX, ATENUADOR DE STRESS, SISTEMA DE FECHAMENTO COM ROSCA,ESCALA DE MEDIÇÃO DE 27 CM INCOPORADA AO TABULEIRO TERMO FORMADO,REGULAÇÃO DE PRESSÃO INTRACANIANA PIC COM CONVERSÃO A MMHG E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,UMA CÂMARA CONTAGOTAS 75 ML E VENTILADOR ATMOSFÉRICO ESTÉRIL, VÁLVULA ANTIREFLUXO E MECANISMO PREVENTIVO CONTRA SIFONAGEM/HIPERDRENAGEM LIQUÓRICA, TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM ABERTURA PARA SISTEMA COM ROSCA PARA MONITORIZAÇÃO DA PIC; PONTO PARA SISTEMA RECOLHA DE AMOSTRA DE LIQUOR NEEDLE FREE (INTERLINK); BOLSA COLETORA EM VYNIL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 700 ML E GRADUADO, DISPOSITIVO DE ESVAZIAMENTO NEEDLE FREE (INTERLINK).	UNID	459209	50	405,41	20.270,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
3	CATETER P/ ANESTESIA PERIDURAL 18G CATETER EM NYLON E CONECTOR EM POLIETILENO, ESTÉRIL	UNID	455932	100	76,16	7.616,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
4	COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 25 X 76 PCT/ COM 10 UNIDADES DE ENTRELAÇAMENTO PARA FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO, É FIXADO NO TECIDO, UM FIO DE SUTURA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO, EM TODA SUA EXTENSÃO QUE AUXILIA ATRAVES DAS MARCAS RADIOPACAS A IDENTIFICAÇÃO E O RESGATE DAS COMPRESSAS QUANDO UTILIZADAS EM CIRURGIAS.ACONDICIONADAS EM BLISTER DE PVC TRANSPARENTE, PRESO EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, FECHADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADA PARA SEREM UTILIZADAS PARA A PROTEÇÃO TECIDULAR, ICLUINDO TECIDO CEREBRAL E OUTROS TECIDOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, DURANTE A CIRURGIA.	PCT	623061	120	53,85	6.462,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
5	COMPRESSA NEURO-CIRURGICA 38 X 38 PCT/ COM 10 UNIDADES DE ENTRELAÇAMENTO PARA FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO, É FIXADO NO TECIDO, UM FIO DE SUTURA	PCT	623064	120	49,45	5.934,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO, EM TODA SUA EXTENSÃO QUE AUXILIA ATRAVES DAS MARCAS RADIOFACAS A IDENTIFICAÇÃO E O RESGATE DAS COMPRESSAS QUANDO UTILIZADAS EM CIRURGIAS.ACONDICIONADAS EM BLISTER DE PVC TRANSPARENTE, PRESO EM SUPORTE DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTÉREIS, FECHADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADA PARA SEREM UTILIZADAS PARA A PROTEÇÃO TECIDULAR, ICLUINDO TECIDO CEREBRAL E OUTROS TECIDOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, DURANTE A CIRURGIA.						
6	CONJUNTO PARA BIÓPSIA VERTEBRAL DESCARTÁVEL MACON COMPOSTO POR: 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CÂNULA INTERMEDIÁRIA PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CÂNULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRÁTIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO.	UNID	450056	15	4.000,00	60.000,00	AMPLA CONCORRENCIA
7	CONJUNTO PARA BIÓPSIA VERTEBRAL DESCARTÁVEL MACON COMPOSTO POR: 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CÂNULA INTERMEDIÁRIA PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CÂNULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRÁTIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO.	UND	450056	5	4.000,00	20.000,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
8	FIO STEINMAN DIAMETRO 2,5 MM X 300 MM LISO, EM AÇO INOX, PONTA TROCAR	UNID	437304	350	35,98	12.593,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
9	MÁSCARA NÃO REINALAÇÃO TAM. ADULTO C/ RESERVATÓRIO EM PVC OU SIMILAR. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO E ALÇA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 99%; EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM CONEXÃO UNIVERSAL COM NO MÍNIMO 2 M. TODO MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO REGULAR, AJUSTES E UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTERELIZAVEL. EMBALAGEM SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNID	435424	200	32,89	6.578,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
10	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 12FR X 30,5CM PARA TRAQUEOSTOMIA CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.	UNID	454405	250	48,24	12.060,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
11	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 12FR X 54CM PARA TUBO ENDOTRAQUEAL CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA,	UNID	454400	350	43,76	15.316,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.						
12	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR X 30,5CM PARA TRAQUESTOMIA CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.	UNID	454402	200	48,26	9.652,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
13	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR X 54CM PARA TUBO ENDOTRAQUEL CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.	UNID	454397	450	58,72	26.424,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
14	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 16FR X 30,5CM PARA TRAQUESTOMIA CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.	UNID	454403	250	47,86	11.965,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
15	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 16FR X 54CM PARA TUBO ENDOTRAQUEL CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.	UNID	454398	300	52,02	15.606,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
16	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 35 DIREITO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 35 DIREITO.	UNID	454217	50	475,16	23.758,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
17	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 35 ESQUERDO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA	UNID	454224	50	494,12	24.706,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 35 ESQUERDO.						
18	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 37 DIREITO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 37 DIREITO.	UNID	454215	50	461,06	23.053,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
19	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 37 ESQUERDO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 37 ESQUERDO.	UNID	454222	50	420,16	21.008,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
20	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 39 DIREITO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 39 DIREITO.	UNID	454218	50	469,05	23.452,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
21	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 39 ESQUERDO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E	UNID	454225	50	431,96	21.598,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 39 ESQUERDO.						
22	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 41 DIREITO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 41 DIREITO.	UNID	454216	50	387,48	19.374,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
23	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA 41 ESQUERDO PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA, EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL AZUL E BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. ACOMPANHA: 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM "Y" E MANDRIL, 41 ESQUERDA.	UNID	454223	50	387,48	19.374,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
24	TUBO TRAQUEAL EM "T" (MONTGOMERY) ADULTO 10 MM CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO É COMPOSTO POR: TUBO TRAQUEAL EM "T", ANEL DE FIXAÇÃO E TAMPA DE SILICONE	UNID	450950	20	505,06	10.101,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
25	TUBO TRAQUEAL EM "T" (MONTGOMERY) ADULTO 12 MM CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO É COMPOSTO POR: TUBO TRAQUEAL EM "T", ANEL DE FIXAÇÃO E TAMPA DE SILICONE	UNID	450951	20	528,01	10.560,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
26	TUBO TRAQUEAL EM "T" (MONTGOMERY) INFANTIL 8 MM CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO É COMPOSTO POR: TUBO TRAQUEAL EM "T", ANEL DE FIXAÇÃO E TAMPA DE SILICONE	UNID	450948	20	519,03	10.380,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
27	VALVULA P/HIDROC. ADULTO - BAIXA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) ADULTA DE BAIXA, DE PRESSÃO FIXA DE	UNID	459196	20	798,11	15.962,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COM PATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 35-55 MMH2O – BAIXA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO, UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL EM ELASTÔMERO DE SILICONE DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,1 MM E COMPRIMENTO DE 100 CM. COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 60CM.						
28	VALVULA P/HIDROC. ADULTO - ALTA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) ADULTA DE ALTA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 125-145 MMH2O – ALTA. O CATETER VENTRICULAR, EM ELASTÔMERO DE SILICONE, DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO, UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL, EM ELASTÔMERO DE SILICONE DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, E EXTERNO DE 2,1 MM. E COMPRIMENTO DE 100 CM COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 60CM.	UNID	459203	20	831,90	16.638,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
29	VALVULA P/HIDROC. ADULTO - MEDIA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) ADULTA DE MÉDIA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA	UNID	459199	20	847,92	16.958,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	OPERACIONAL RESTRITA A 60-80 MMH2O – MÉDIA O CATETER VENTRICULAR, EM ELASTÔMERO DE SILICONE, DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO, UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL, EM ELASTÔMERO DE SILICONE DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,1 MM. E COMPRIMENTO DE 100 CM COM UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 60CM.						
30	VALVULA P/HIDROC. NEONATAL - ALTA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) NEONATAL ALTA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA UM ELEMENTO RESISTIVO DE SILICONE EM FENDA. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 125-145 MMH2O – ALTA. O CORPO DA VÁLVULA DE PRESSÃO DEVERÁ INCLUIR UM RESERVATÓRIO E UMA VÁLVULA DE SAÍDA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL EM ELASTÔMERO DE SILICONE, DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, E EXTERNO DE 2,1 MM. E COMPRIMENTO DE 80 CM COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 40 CM.	UNID	459205	20	1.258,11	25.162,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
31	VALVULA P/HIDROC. NEONATAL - BAIXA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) NEONATAL BAIXA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA UM ELEMENTO RESISTIVO DE SILICONE EM FENDA. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 35-55 MMH2O – BAIXA. O CORPO DA VÁLVULA DE PRESSÃO DEVERÁ INCLUIR UM RESERVATÓRIO E UMA VÁLVULA DE SAÍDA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE	UNID	459197	20	1.219,48	24.389,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	COMPRIMENTO UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, E EXTERNO DE 2,1 MM. E COMPRIMENTO DE 80 CM COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL.DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 40 CM.						
32	VALVULA P/HIDROC. NEONATAL - MEDIA PRESSÃO VÁLVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL NEONATAL MÉDIA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, DVP,QUE INCORPORA UM ELEMENTO RESISTIVO DE SILICONE EM FENDA.A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLISULFONA. DEVE PERMITIR REALIZAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATÉ 1,5 TESLA, EM SILICONE, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL; 60-80 MM H2O - MÉDIA.O CORPO DA VÁLVULA DE PRESSÃO DEVERÁ INCLUIR UM RESERVATÓRIO DE BOMBEAMENTO E UMA VÁLVULA DE SAÍDA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2MM, E EXTERNO DE 2,1 MM.O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL DEVERÁ TER APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA LONGITUDINAL, E NÃO EM TODO SEU CORPO (PARA EVITAR CRISTALIZAÇÃO DO CATETER EM PERÍODOS LONGOS APÓS O IMPLANTE), TENDO 120 CM DE COMPRIMEWNT0 , EM ELASTÔMETRO DE SILICONE. DEVERÁ INCLUIR UM TUNELIZADOR DE 40 CM PARA PERMITIR A PASSAGEM DO MESMO ENTRE A INCISÃO ABDOMINAL E AS INCISÕES NO COURO CABELUDO. DEVERÁ INCLUIR UM DESCOLADOR SUB-GALEL PARA UMA MELHOR INSERÇÃO DA VÁLVULA NO PERICRÂNIO.	UNID	459201	20	1.163,23	23.264,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
33	VALVULA P/HIDROC. PEDIATRICO - ALTA PRESSÃO VALVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) PEDIÁTRICA ALTA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA , POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 125-145 MMH2O – ALTA O CATETER	UNID	459202	20	831,90	16.638,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP++++

	VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO, UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL EM ELASTÔMERO DE SILICONE, DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,1 MM E COMPRIMENTO DE 100 CM. COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 60CM.						
34	VALVULA P/HIDROC. PEDIÁTRICO - BAIXA PRESSÃO VALVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) PEDIÁTRICA BAIXA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 35-55 MMH2O – BAIXA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL EM ELASTÔMERO DE SILICONE DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,1 MM E COMPRIMENTO DE 100 CM. COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE 60CM.	UNID	459198	20	1.255,77	25.115,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
35	VALVULA P/HIDROC. PEDIÁTRICO - MÍDIA PRESSÃO VALVULA, PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL (DVP) PEDIÁTRICA MÉDIA, DE PRESSÃO FIXA DE PRECISÃO, QUE INCORPORA DOIS ELEMENTOS RESISTIVOS DE SILICONE EM FENDA E RESERVATÓRIO. A ESTRUTURA DA VÁLVULA É FEITA EM POLIFENILSULFONA E SILICONE, COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUINDO UMA PRESSÃO PRÉ-DEFINIDA DISPONÍVEL NA FAIXA OPERACIONAL RESTRITA A 60-80 MMH2O – MÉDIA. O CATETER VENTRICULAR DEVERÁ TER 23 CM DE COMPRIMENTO UM DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UM ANGULADOR DE CATETER VENTRICULAR COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E PREVENÇÃO DE DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DO	UNID	459200	20	831,90	16.638,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

CATETER. O CATETER DE DRENAGEM PERITONEAL, EM ELASTÔMERO DE SILICONE DEVERÁ TER DIÂMETRO INTERNO DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,1 MM. E COMPRIMENTO DE 100 CM. COM APENAS UM FILETE RADIOPACO EM SUA EXTENSÃO LONGITUDINAL.DEVERÁ ACOMPANHAR UM INTRODUTOR DE CATETER DESCARTÁVEL DE60CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:	R\$ 629.503,40
---------------------	-----------------------

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço Por Item de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 629.503,40 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

3.3.3 - Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

3.3.4 - Apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

- 4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.
- 4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.
- 4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.
- 6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.
- 6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.
- 6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 13/07/2026, às 17:21, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonga.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01981546** e o código CRC **FFFD75D4**.